



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 182, 05 DE MAIO DE 2025

Cria o Fundo Municipal Antidrogas de Itabirito – FUMAD, destinado ao financiamento de ações de prevenção, combate ao uso de drogas, tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes químicos no Município de Itabirito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO decreta:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal Antidrogas de Itabirito – FUMAD, com a finalidade de prover recursos financeiros para o desenvolvimento de políticas públicas municipais de prevenção, tratamento, reinserção social e combate ao uso indevido de drogas, em conformidade com a Política Nacional sobre Drogas.

Art. 2º O FUMAD será gerido pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Itabirito – COMAD.

Art. 3º Constituem recursos do FUMAD:

- I – dotações orçamentárias próprias do Município;
- II – repasses, auxílios, subvenções e contribuições da União, do Estado ou de outros Municípios;
- III – doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- IV – recursos provenientes de convênios, acordos ou ajustes com entidades públicas ou privadas;
- V – multas, valores e bens provenientes de apreensões relacionadas ao tráfico de drogas, quando revertidos ao Município por decisão judicial;
- VI – outras receitas que lhe forem atribuídas.

Art. 4º Os recursos do FUMAD serão utilizados para:

- I – programas e campanhas educativas e preventivas sobre drogas;



Câmara Municipal de Itabirito

II – capacitação de profissionais que atuam na rede de política sobre drogas de Itabirito.

III – apoio a instituições ou empresas que atuem na recuperação e reinserção social de dependentes químicos;

IV – pesquisas e levantamentos sobre o uso de drogas no Município;

V – manutenção administrativa do COMAD e do próprio FUMAD, respeitados os limites legais.

Art. 5º A aplicação dos recursos do FUMAD será objeto de prestação de contas anual, que será submetida ao COMAD e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 05 de maio de 2025.

Danilo Jose Donato
da
Mota:08012711699

Assinado de forma
digital por Danilo
Jose Donato da
Mota:08012711699
Dados: 2025.05.05
10:39:37 -03'00'

DANILO DONATO

DONATO



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir o Fundo Municipal Antidrogas de Itabirito – FUMAD, um instrumento essencial para fortalecer e estruturar as ações municipais voltadas à prevenção, tratamento, reinserção social e combate ao uso indevido de drogas.

A criação do FUMAD é uma medida estratégica e alinhada à Política Nacional sobre Drogas, permitindo que o Município atue de forma mais eficaz e articulada no enfrentamento desse grave problema de saúde pública e segurança. O uso abusivo de substâncias psicoativas afeta diretamente a vida de milhares de pessoas e famílias, gerando impactos sociais, econômicos e de saúde que exigem respostas concretas e sustentadas pelo poder público.

O Fundo possibilitará a captação, gestão e aplicação transparente de recursos financeiros, provenientes de diversas fontes, inclusive de doações e convênios com outras esferas de governo e entidades privadas. Esses recursos serão utilizados prioritariamente em programas de prevenção, capacitação de profissionais, apoio a instituições de recuperação, estudos e ações educativas, respeitando os princípios da legalidade, da economicidade e da eficiência na administração pública.

Além disso, o FUMAD permitirá maior autonomia e planejamento ao Município para implementar políticas públicas contínuas e efetivas, com controle social garantido pela gestão compartilhada com o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, o que assegura a participação da sociedade civil nesse processo.

Diante do exposto, é evidente a relevância da matéria para o bem-estar coletivo, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Danilo Jose	Assinado de forma
Donato da	digital por Danilo
Mota:0801271	Jose Donato da
1699	Mota:08012711699
	Dados: 2025.05.05
	10:39:58 -03'00'

DANILO DONATO

VEREADOR